

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAAI - 2016

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de João Neiva apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual serão planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2016.

O PAAI 2016 aborda as ações que a Unidade de Controle Interno considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de João Neiva, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias nas áreas apontadas pela Matriz de Risco como prioridade.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de João Neiva estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência e dos demais princípios administrativos.

Estas análises permitirão à Unidade de Controle Interno formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2016.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2016 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Câmara Municipal de João Neiva e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade que se compõe por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da Unidade, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e à proteção de seus ativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;

d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

2.1 Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da auditoria interna, foram considerados os dias úteis do calendário de 2016 a partir da elaboração deste PAAI, a quantidade de servidor à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados.

No quadro a seguir, demonstra-se o total dos dias úteis de cada mês em 2016:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DE 2016					
Mês	Total dias/mês	Sábados / domingos	Feriados	Dias úteis	Hrs disp/mês
Outubro	31	10	2	11	66
Dezembro	31	9	0	22	132
Total	62	19	2	33	198

Durante todo o exercício de 2016, até a elaboração do presente PAAI, a Unidade de Controle Interno tem acompanhamento o desenvolvimento e execução das atividades dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva. A partir da elaboração do presente Plano serão realizados trabalhos de auditoria, conforme instrução normativa que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados.

As ações de controle interno compreenderam até a edição da presente instrução, as atividades de elaboração de relatórios mensais (análise financeira, limites

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constitucionais de despesas com pessoal, controle de empenhos, liquidação de despesas, atos de pessoal), elaboração de instruções normativas, reuniões, pesquisas, cursos de capacitação, etc.

Ressalta-se que neste exercício será a primeira vez que auditorias internas serão executadas neste Poder Legislativo, não havendo nenhum parâmetro anterior que poderia servir como referência.

2.2 Metodologia utilizada para atribuir horas de participação em auditoria:

a) devido ao fato de que um dos objetivos estratégicos do controle é o de “**atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância**”, propõe-se um modelo que está segregado basicamente em “análise de risco” e “análise de relevância”, a fim de analisar em quais áreas o risco é caracterizado em maior grau, aos quais foram atribuídos pesos, ou seja, quanto maior a quantidade de irregularidades detectadas maior é o peso/risco (criticidade/vulnerabilidade) conforme ilustram as tabelas abaixo:

CRITICIDADE / VULNERABILIDADE	
DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS	PESOS
Acima de 25%	10
Mais de 5% até 15%	5
Até 5%	1

ANÁLISE DE RISCO E/OU IRREGULARIDADES MAIS FREQUENTES	QUANTIDADE	%	PESO
Pagamento de subsídio de Presidente da Câmara. Afronta ao art. 39, § 4º da CF	1	5,88 %	1
Licitação/contratos	10	58,82 %	10
Abertura de créditos adicionais	3	17,64 %	5
Portal da Transparência – site da Câmara	3	17,64 %	5
Total	17	100,0%	16

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Posteriormente, foi utilizado como parâmetro para a distribuição de horas de auditorias o valor dos itens de despesas definidos da Lei Orçamentária Anual, aplicando o peso para cada item, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS				
Descrição	Valor	Peso	Participação em Auditoria	Horas de Auditoria
1) Pessoal e Encargos Sociais	1.433.000,00	5	33,33%	66
*Vencimentos e vantagens fixas				
*Subsídio				
*Horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza				
Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentária:				
*INSS				
*IPSON				
2) Outras Despesas Correntes	314.030,00	10		
Outros Serviços de Terceiros – PJ e PF:			25,25%	50
*Licitação				
*Dispensa				
*Execução do Contrato				
Material de Consumo:			25,25%	50
*Licitação				
*Adiantamento				
*Setor de Almoxarifado				
3) Investimentos	110.000,00	10		
Equipamentos e Material Permanente			15,15%	30
*Licitação				
*Dispensa				
Obras e instalações			1,01%	2
Total Geral	1.857.030,00	25	100%	198

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 Detalhamento das ações selecionadas para a execução de auditoria interna

Com vistas ao planejamento mais eficiente das fiscalizações foram considerados os pontos de controle definidos na Instrução Normativa nº 028/2013, do TCEES e suas alterações. Assim, as ações selecionadas se fundamentaram nos seguintes fatores:

- a) os itens de despesa presentes na Lei Orçamentária Anual que apresentaram o maior grau de risco conforme tabela de Distribuição de Pesos;
- b) rotinas já definidas por meio de Instruções Normativas;
- c) pontos de controle definidos na Instrução Normativa nº 028/2013 do TCEES e suas alterações.

Os escopos das auditorias e os critérios de amostragem serão definidos no Programa de Auditoria, conforme Portaria CMJN nº 167/2016, que dispõe sobre a realização de auditorias internas no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva.

Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2016 são as seguintes:

1) Ação nº 001: Limites Constitucionais e Legais e Controle Social e Transparência.

Objetivo da Auditoria: analisar se os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo observados e demais atos de gestão com pessoa.

Quanto à transparência, avaliar os mecanismos de transparência das ações governamentais, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.527/2001 (Lei de acesso à informação).

Período da execução: 17 a 31 de outubro

Horas de Auditoria: 66 h

2) Ação nº 002: Análise de Processos Licitatórios, incluindo Dispensa e Execução Contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo da Auditoria: analisar, por meio do critério de amostragem e definição do escopo no programa de auditoria os processos licitatórios, dispensa e execução contratual.

Período da execução: 01 a 30 de dezembro

Horas de Auditoria: 132 h

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e palestras), trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos fiscalizadores.

No decorrer do exercício de 2016, poderão ser incluídos outros setores ou sistemas para ser objeto de auditoria. Os demais procedimentos das unidades executoras dos sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano Anual de Auditoria – PAAI 2016.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas antes do início da data prevista para a realização da auditoria, contendo a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das Unidades Executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento; e
- b) cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimento de

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rotinas desprovidos de regulamentação, visando atender o disposto no art. 6º da Resolução 227/2011 do TCEES e suas alterações.

No exercício do Controle previsto, a UCI da Câmara adotará as seguintes medidas:

- a) realizar encontros e reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- b) emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI a falha nos procedimentos de rotinas;
- c) responder consultas das Unidades Executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) informar o orientar as Unidades Executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f) realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da UCI.

Vale ressaltar que mesmo selecionados os sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para outras Unidades, havendo necessidade.

João Neiva, em 12 de setembro de 2016.

Elizângela Delunardo de Souza
Coordenadora de Controle Interno